



### ANO XVIII – Nº1453 Major Sales-RN, quarta- feira, 08 de março de 2023

#### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Lei nº 510, de 08 de Março de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigentes à 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 510, de 08 de Março de 2023.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 8 de Março de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

PREFEITA MUNICIPAL

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual a ser concedida aos servidores públicos do poder legislativo no Ano de 2023 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, tendo em vista as disposições do Art. 37, da Constituição Federal; da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022; na Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, com base nas disposições legais e regimentais da mesma, sanciona a seguinte Lei proveniente do Poder Legislativo.

Art. 1º Concede Revisão Geral Anual prevista no inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988, que reajusta a remuneração dos servidores públicos do poder Legislativo, ocupantes de cargos de provimento efetivo, em comissão e contratados.

§ 1º- A revisão mencionada no *caput* deste artigo importa em 7,43% (sete inteiros e quarenta e três pontos percentuais).

§ 2º- Com a aplicação do reajuste do Salário Mínimo Nacional, o Salário Mínimo no âmbito do município de Major Sales, passa de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), para de R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)

Art. 2º Os benefícios concedidos em razão desta Lei serão dados em parcela única e incidirão sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, em comissão e contratados mediante Termo Aditivo contratual, a partir de 1º de janeiro de 2023.

#### EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira

*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com

ANO XVIII – Edição Nº1453, quarta- feira, 08 de março de 2023